CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE NINAS GERAIS

PORTARIA N^{O} 21/2003

Disciplina o processo de elaboração de indicações.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o artigo 9^{0} do Regimento Interno da Câmara Municipal atribui competência privativa para organizar os serviços adminisfrativos internos;

CONSIDERANDO a melhor organização interna da Administração com relação às indicações feitas por vereadores para leitura nas reuniões ordinárias das segundas-feiras;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor funcionalidade da Secretaria no expediente das segundas-feiras;

RESOLVE:

Art. 1 ^{0} As indicações a serem lidas nas reuniões ordinárias das segundas-feiras deverão ser encaminhadas à Secretaria de terça a sexta-feira da semana anterior.

Art. 2^{0} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^{0} Revogam-se as disposições confrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 6 de março de 2003

José Mauro Raimundi
Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº 21/2003

PLANILHA DE CONTROLE DE LIGAÇÕES TELEFÓNICAS

SERVIDOR: ANO:

DATA	NUNŒRO	CIDADE	DESTDIATARIO	ASSUNTO
